



Decisão 00552/2024-1 - 1ª Câmara

Processo: 05061/2018-5

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Ano do concurso: 2005

UG: SEDU - Secretaria de Estado da Educação

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: SIRLANE APARECIDA CUPERTINO

Responsável: VITOR AMORIM DE ANGELO

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a admissão do servidor, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

I Trata-se da ADMISSÃO de pessoal pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com base no **Edital de Concurso Público n.º 001/2015**.

II

III A interessada foi nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR B, Código MAPB**, por meio do **Decreto nº 1255-S, de 17/08/2005**, tomou posse no dia 21/09/2005 e entrou em exercício no dia 22/09/2005.

IV

Em resposta a ITP nº 00641/2023-6, a origem apresentou documentos nos eventos 11/16, cumprindo a diligência.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00183/2024-4**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 00369/2024-1**, do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se pelo registro do ato.

V Considerando que a documentação necessária foi apresentada, entendo que o ato merece registro deste Tribunal.

VI

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-0552/2024-1:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas, em:

- 1.1. REGISTRAR** o **Decreto nº 1255-S, de 17/08/2005**, por meio do qual foi nomeada a Sra. **SIRLANE APARECIDA CUPERTINO**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR B, Código MAPB**, com posse no dia 21/09/2005 e entrou em exercício no dia 22/09/2005;
- 1.2. DETERMINAR** ao **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro;

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 08/03/2024 - 9ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo(presidente), Sérgio Aboudib
Ferreira Pinto

4.2. Conselheiros Substitutos: Márcia Jaccoud Freitas (relatora) e Donato Volkens
Moutinho (em substituição, conforme Ato Convocatório nº 1/2024).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de contas em substituição ao
procurador-geral Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente